

PARECER Nº 707/10 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 738/09.

Trata-se do Projeto de Lei nº 738/09, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa alterar para Rua José Lacorte Junior, trecho de logradouro público denominado Estrada Velha da Penha, no Distrito do Tatuapé.

Acompanha esta propositura a justificativa de seu autor esclarecendo que o seu objetivo é eliminar uma série de transtornos aos moradores do bairro, além de prestar uma homenagem póstuma ao Sr. José Lacorte Júnior, que trabalhou pelo progresso da região. Também segue em anexo uma breve biografia do homenageado descrita pela sua esposa, sua certidão de óbito, um abaixo assinado de moradores em doze páginas solicitando esta alteração e um mapa com a localização do logradouro em questão.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro em questão possui denominação oficial e número de codlog 16.050-4 e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, seus dados insuficientes com caracterização incorreta.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto, entendendo que a alteração pleiteada encontra respaldo jurídico no art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.454/07, que dispõe sobre a alteração de denominação de vias e logradouros públicos. Foi considerado que o nome “Estrada Velha da Penha” sugere que esta rua está localizada no bairro da Penha, quando na realidade se encontra no bairro do Tatuapé, gerando uma ambigüidade de identificação que este Projeto de Lei pretende eliminar.

Em conclusão, considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 738/09.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/06/10

Domingos Dissei – Presidente – DEM

Cláudio Prado – PDT

Paulo Frange – PTB

José Police Neto – PSDB

Toninho Paiva – Relator – PR